



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0118/2020

Em 13 de maio de 2021

Ao

Excelentíssimo Senhor

ALUÍSIO BRAZ

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.557, de 20 de abril de 2021, e dá outras providências.

A presente propositura decorre de determinação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que, ao mesmo tempo em que faculta ao Poder Executivo a abertura de créditos adicionais extraordinários por meio de decreto e sem autorização legislativa prévia, não exclui a necessidade de apreciação desta medida pelo Poder Legislativo.

No ponto, o crédito em tela destina-se a inserir no orçamento os seguintes repasses financeiros para combate à pandemia da COVID-19, todos decorrentes de celebrações de convênios para a realização de exames por RT-qPCR junto ao Laboratório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP Araraquara:

- Convênio de Cooperação nº 008/2020, celebrado com o município de Boa Esperança do Sul, por meio do repasse de R\$ 28.890,00 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa reais);
- Convênio de Cooperação nº 005/2020, celebrado com o município de Dourado, por meio do repasse de R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais);
- Convênio de Cooperação nº 014/2020, celebrado com o município de Nova Europa, por meio do repasse de R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais);
- Convênio de Cooperação nº 019/2020, celebrado com o município de Rincão, por meio do repasse de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);
- Convênio de Cooperação nº 011/2020, celebrado com o município de Trabiú, por meio do repasse de R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais);
- Convênio de Cooperação nº 015/2020, celebrado com o município de Descalvado, por meio do repasse de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); e
- Convênio de Cooperação nº 019/2021, celebrado com o município de Rincão, por meio do repasse de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Ademais, há a necessidade de realização das seguintes alterações orçamentárias ou suplementações:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

a) alterações orçamentárias na Secretaria Municipal da Educação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referentes à adequação das dotações destinadas às despesas com COVID-19, concentradas nas Coordenadorias Extraordinárias e no Programa e Ação de combate à Pandemia;

b) suplementações no valor de R\$ 1.446.280,06 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e seis centavos), referentes às folhas de pagamento de março (complementar), de abril e pagamento de férias de maio, para remuneração de servidores lotados exclusivamente no combate à pandemia da COVID-19; e

c) alterações orçamentárias no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), referentes a repasses à FUNGOTA para pagamento da bonificação COVID-19 e para pagamento de serviços pessoa jurídica prestados no Hospital de Campanha e na UPA Melhado.

Na medida em que (i) a Secretaria Municipal da Saúde e a Secretaria Municipal da Educação necessitavam da disponibilização orçamentária dos recursos previstos em supracitado decreto, (ii) não sendo possível aguardar, naquela ocasião, a realização de sessão ordinária desta Egrégia Casa de Leis, a fim de submeter propositura legislativa para a autorização de abertura do correspondente crédito adicional suplementar ou especial, (iii) optou-se pela abertura do crédito adicional extraordinário cuja ratificação ora se solicita.

Outrossim, destaque-se que a edição do presente crédito extraordinário também se encontra de acordo com normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que determina que tais dotações devam conter “Código de Aplicação” específico – “312xxxx”.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.557, de 20 de abril de 2021, no valor de R\$ 2.131.310,06 (dois milhões, cento e trinta e um mil, trezentos e dez reais e seis centavos), para suplementar as dotações para atender despesas com a gestão de serviços de saúde e folha de pagamento de servidores lotados no combate à pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.557, de 20 de abril de 2021, no valor de R\$ 2.131.310,06 (dois milhões, cento e trinta e um mil, trezentos e dez reais e seis centavos), para suplementar as dotações para atender despesas com a gestão de serviços de saúde e folha de pagamento de servidores lotados no combate à pandemia da COVID-19, conforme demonstrativo abaixo

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0081.2	Atividade	
10.302.0081.2.178	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UPA, SAMU, CENTREGURG E PS MELHADO)	R\$ 1.651.816,66
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 774.213,70
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 322.102,96
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 420.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 135.500,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.305.0078.2	Atividade	
10.305.0078.2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS	R\$ 340.517,24
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 340.517,24
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09.03	COORDENADORIA EXECUTIVA EXTRAORDINÁRIA DE AÇÕES DE COMBATE À COVID-19	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 109.530,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.500,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 105.030,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.06	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
12.122.0117.2	Atividade	
12.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
13.122.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA	
13.122.0013.2	Atividade	
13.122.0013.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 9.446,16
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.311,68
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 2.134,48
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 105.030,00 (cento e cinco mil e trinta reais), conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de:

a) repasse de recursos financeiros do município de Dourado, referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 03 do Convênio de Cooperação nº 05/2020, de 15 de abril de 2021, no valor de R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais);

b) repasse de recursos financeiros do município de Boa Esperança do Sul, referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 03 do Convênio de Cooperação nº 08/2020, de 15 de abril de 2021, no valor de R\$ 28.890,00 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa reais);

c) repasse de recursos financeiros do município de Descalvado, referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 03 do Convênio de Cooperação nº 15/2020, de 15 de abril de 2021, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

d) repasse de recursos financeiros do município de Trabijú, referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 03 do Convênio de Cooperação nº 11/2020, de 15 de abril de 2021, no valor de R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais);

e) repasse de recursos financeiros do município de Nova Europa, referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 03 do Convênio de Cooperação nº 14/2020, de 15 de abril de 2021, no valor de R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais);

f) repasse de recursos financeiros do município de Rincão, referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 01 do Convênio de Cooperação nº 19/2020, de 15 de abril de 2021, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); e

II – anulações parciais das dotações no valor de R\$ 2.026.280,06 (dois milhões, vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e seis centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.06	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0030	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244.0030.2	Atividade	
08.244.0030.2.059	CAMPANHAS DE DOAÇÃO	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
08.244.0067.1	Projeto	
08.244.0067.1.035	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0080	CUIDANDO DAS PESSOAS - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM QUALIDADE	
10.302.0080.2	Atividade	
10.302.0080.2.177	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 1.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.500,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0081.2	Atividade	
10.302.0081.2.178	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UPA, SAMU, CENTREGURG E PS MELHADO)	R\$ 1.234.816,66
CATEGORIA ECONÔMICA		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 774.213,70
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 322.102,96
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 135.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
10.305.0078.2	Atividade	
10.305.0078.2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS	R\$ 340.517,24
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 340.517,24
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.10.06	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
12.365.0117.2	Atividade	
12.365.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
13.122.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA	
13.122.0013.2	Atividade	
13.122.0013.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 9.446,16
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.311,68



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 2.134,48
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.813	LAZER	
27.813.0035	SAÚDE NA PRAÇA	
27.813.0035.2	Atividade	
27.813.0035.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 80.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.24.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
04.122.0056.2	Atividade	
04.122.0056.2.132	POSTO DE ATENDIMENTO DA VILA XAVIER	R\$ 1.240,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.240,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
06.181.0056.2	Atividade	
06.181.0056.2.126	CORPO DE BOMBEIROS	R\$ 2.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
11.334.0056.2	Atividade	
11.334.0056.2.047	RESSOCIALIZAÇÃO MULHERES / HOMENS DO SISTEMA PRESIDÁRIO	R\$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.24.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0052	MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO	
26.782.0052.2	Atividade	
26.782.0052.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.24.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0051	MODERNIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO	
04.122.0051.1	Projeto	
04.122.0051.1.027	REFORMA E READEQUAÇÃO DO ALMOXARIFADO	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.24.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
11.331.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
11.331.0049.2	Atividade	
11.331.0049.2.056	SUBSÍDIO PLANO DE SAÚDE	R\$ 130.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 130.000,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.24.06	FUMABOM - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
06.181.0056.2	Atividade	
06.181.0056.2.126	CORPO DE BOMBEIROS	R\$ 61.760,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 61.760,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de maio de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE TRABIJÚ, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES-SERVIÇOS-ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENENTE** e de outro, Prefeitura do Município de Trabiujú, inscrito no CNPJ sob o nº 01.572.597/0001-01, sito a Rua José Letizio nº 556, Centro, no município de Trabiujú/SP, neste ato representada por seu Chefe do Executivo Municipal, **Giovani Ferro**, portador do RG nº 40.775.584-6 e CPF nº 316.247.948-74, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade o **ajuste do valor financeiro por Exame e do valor financeiro estimativo** do Convênio de Cooperação nº 011/2020. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue:

a) “CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

*O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em **R\$ 64.700,00** (sessenta e quatro mil e setecentos reais), e, estará a cargo do CONVENIADO, devendo ser repassado ao CONVENENTE conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.*

I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do CONVENENTE e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.

II – O CONVENIADO repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros correspondente a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução



emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo.”

b) “ANEXO I - PLANO OPERATIVO

I – INTRODUÇÃO

(...)

<i>Descrição</i>	<i>Valor Unitário</i>
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – a partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>

(...)

O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENENTE é o explicitado na tabela abaixo:

<i>Cota Diária</i>	<i>Cota Semanal</i>	<i>Total de Exames Previstos</i>	<i>Valor Unitário</i>		<i>Valor Total do Convênio</i>
<i>07</i>	<i>35</i>	<i>295</i>	<i>Até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>	<i>R\$ 64.700,00</i>
		<i>545</i>	<i>A partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>	

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas convencionais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 15 de abril de 2021.

EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal de Araraquara

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

GIOVANI FERRO
Prefeito Municipal de Trabiú

Testemunhas:

1. _____
EDIVALDO ALVES TRINDADE
CPF nº 088.950.648-52
RG nº 11.884.977-3

2. _____
WILLIAM ADEMIR LETICE
CPF nº 332.318.368-16
RG nº 40.775.499-4



TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES-SERVIÇOS-ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENENTE** e de outro, o Município de Nova Europa, inscrito no CNPJ sob o nº 71.989.982/0001-34, sito à Rua XV de Novembro nº 75 - Centro, no município de NOVA EUROPA/SP, neste ato representado por seu Chefe do Executivo Municipal, **Luiz Carlos dos Santos**, portador do RG nº 12.789.546-2 e CPF nº 044.016.728-01, doravante denominado **CONVENIADO**, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade o **ajuste do valor financeiro por Exame e do valor financeiro estimativo** do Convênio de Cooperação nº 014/2020. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue:

a) “CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

*O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em **R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)**, e, estará a cargo do CONVENIADO, devendo ser repassado ao CONVENENTE conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.*

I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do CONVENENTE e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.



II – O CONVENIADO repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros correspondente a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo.”

b) “ANEXO I - PLANO OPERATIVO

I – INTRODUÇÃO

(...)

<i>Descrição</i>	<i>Valor Unitário</i>
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – a partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>

(...)

O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENENTE é o explicitado na tabela abaixo:

<i>Cota Diária</i>	<i>Cota Semanal</i>	<i>Total de Exames Previstos</i>	<i>Valor Unitário</i>		<i>Valor Total do Convênio</i>
05	25	640	Até 18/04/2021	R\$ 90,00	R\$ 76.500,00
		270	A partir de 19/04/2021	R\$ 70,00	

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas convencionais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 15 de abril de 2021.

EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal de Araraquara

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito do Município de Nova Europa

Testemunhas:

1. _____
EDIVALDO ALVES TRINDADE
CPF nº 088.950.648-52
RG nº 11.884.977-3

2. _____
DANIELA DE JESUS FERREIRA
CPF nº 280.610.308-88
RG nº 29.232.342-6



TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE DESCALVADO, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES-SERVIÇOS-ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENENTE** e de outro, a Prefeitura Municipal de Descalvado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.732.442/0001-23, sito a Rua José Quirino Ribeiro, 55, centro, no município de Descalvado/SP, neste ato representado por seu Chefe do Executivo Municipal, **Antonio Carlos Reschini**, portador do RG nº 7.820.709-5 e CPF nº 745.740.948-34, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as **cláusulas e condições seguintes**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade **ajuste do valor financeiro por Exame e do valor financeiro estimativo** do Convênio de Cooperação nº 015/2020. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue:

a) “CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

*O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em **R\$ 206.700,00 (duzentos e seis mil e setecentos reais)**, e, estará a cargo do **CONVENIADO**, devendo ser repassado ao **CONVENENTE** conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.*

*I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do **CONVENENTE** e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.*

*II – O **CONVENIADO** repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros*



correspondente a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo.”

b) “ANEXO I - PLANO OPERATIVO

I – INTRODUÇÃO

(...)

<i>Descrição</i>	<i>Valor Unitário</i>
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – a partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>

(...)

O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENIENTE é o explicitado na tabela abaixo:

<i>Cota Diária</i>	<i>Cota Semanal</i>	<i>Total de Exames Previstos</i>	<i>Valor Unitário</i>		<i>Valor Total do Convênio</i>
<i>12</i>	<i>72</i>	<i>1.725</i>	<i>Até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>	<i>R\$ 206.700,00</i>
		<i>735</i>	<i>A partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>	

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas convencionais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 15 de abril de 2021.

EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal de Araraquara

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS RESCHINI
Prefeito Municipal de Descalvado

Testemunhas:

1. _____
EDIVALDO ALVES TRINDADE
CPF nº 088.950.648-52
RG nº 11.884.977-3

2. _____
WANDER ROBERTO BONELI
CPF nº 139.514.978-07
RG nº 19.363.178



TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 019/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE RINCÃO, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES-SERVIÇOS-ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENENTE** e de outro, o Município de Rincão, inscrito no CNPJ sob o nº 56.338.247/0001-77, sito a Rua 21 de Novembro, 256, Centro, no município de Rincão/SP, neste ato representado por seu Chefe do Executivo Municipal, **Braz Rodrigues**, brasileiro, casado, portador do RG nº 19.732.503 e CPF nº 087.827.838-96, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade o **ajuste do valor financeiro por Exame e do valor financeiro estimativo** do Convênio de Cooperação nº 019/2020. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue:

a) “CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

*O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, e, estará a cargo do CONVENIADO, devendo ser repassado ao CONVENENTE conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.*

I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do CONVENENTE e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.

II – O CONVENIADO repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros correspondente a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo.”



b) “ANEXO I - PLANO OPERATIVO

I – INTRODUÇÃO

(...)

<i>Descrição</i>	<i>Valor Unitário</i>
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – a partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>

(...)

O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENENTE é o explicitado na tabela abaixo:

<i>Cota Diária</i>	<i>Cota Semanal</i>	<i>Total de Exames Previstos</i>	<i>Valor Unitário</i>		<i>Valor Total do Convênio</i>
<i>05</i>	<i>25</i>	<i>150</i>	<i>Até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>	<i>R\$ 24.000,00</i>
		<i>150</i>	<i>A partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>	

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas convencionais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 15 de abril de 2021.

Edson Antônio Edinho da Silva
Prefeito Municipal de Araraquara

Eliana Aparecida Mori Honain
Secretária Municipal de Saúde

Braz Rodrigues
Prefeito Municipal de Rincão

Testemunhas:

1. _____
Edivaldo Alves Trindade
CPF nº 088.950.648-52
RG nº 11.884.977-3

2. _____
Flavia Dias de Oliveira Mattos
CPF nº 186.080.888-35
RG nº 27.506.948-5



TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MUNICÍPIO DE DOURADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES-SERVIÇOS-ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENENTE** e de outro, o Município de Dourado, inscrito no CNPJ sob o nº 51.814.960.0001/26, sito a rua Dr. Marques Ferreira, nº 591, centro no município de Dourado/SP, neste ato representado por seu Chefe do Executivo Municipal, **Gino José Torrezan**, portador do RG nº 14.031.510 e CPF nº 054.283.988-17, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade o **ajuste do valor financeiro por Exame e do valor financeiro estimativo** do Convênio de Cooperação nº 005/2020. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue:

a) “CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

*O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em **R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais)**, e, estará a cargo do **CONVENIADO**, devendo ser repassado ao **CONVENENTE** conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.*

*I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do **CONVENENTE** e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.*

*II – O **CONVENIADO** repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros*



correspondente a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo.”

b) “ANEXO I - PLANO OPERATIVO

I – INTRODUÇÃO

(...)

<i>Descrição</i>	<i>Valor Unitário</i>
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – a partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>

(...)

O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENIENTE é o explicitado na tabela abaixo:

<i>Cota Diária</i>	<i>Cota Semanal</i>	<i>Total de Exames Previstos</i>	<i>Valor Unitário</i>		<i>Valor Total do Convênio</i>
<i>15</i>	<i>75</i>	<i>1.620</i>	<i>Até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>	<i>R\$ 204.600,00</i>
		<i>840</i>	<i>A partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>	

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas convencionais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 15 de abril de 2021.

EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal de Araraquara

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADO

Testemunhas:

1. _____
Nome: **Edivaldo Alves Trindade**
CPF nº 088.950.648-52
RG nº 11.884.977-3

2. _____
Nome: **Vânia Gastaldi Moreira**
CPF nº 321.992.728-93
RG nº 42.364.195-5



TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES-SERVIÇOS-ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENENTE** e de outro, o Município de Boa Esperança do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 46.717.104/0001-12, sito a Praça João Pessoa, nº 409, Centro, no município de Boa Esperança do Sul/SP, neste ato representado por seu Chefe do Executivo Municipal, **José Manoel de Souza**, portador do RG nº 42.025.547-3 e CPF nº 357.449.068-27, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade o **ajuste do valor financeiro por Exame e do valor financeiro estimativo** do Convênio de Cooperação nº 008/2020. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue:

a) “CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

*O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em **R\$ 274.900,00 (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais)**, e, estará a cargo do **CONVENIADO**, devendo ser repassado ao **CONVENENTE** conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.*

*I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do **CONVENENTE** e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.*

*II – O **CONVENIADO** repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros*



correspondente a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo.”

b) “ANEXO I - PLANO OPERATIVO

I – INTRODUÇÃO

(...)

<i>Descrição</i>	<i>Valor Unitário</i>
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – a partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>

(...)

O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENIENTE é o explicitado na tabela abaixo:

<i>Cota Diária</i>	<i>Cota Semanal</i>	<i>Total de Exames Previstos</i>	<i>Valor Unitário</i>		<i>Valor Total do Convênio</i>
<i>30</i>	<i>150</i>	<i>1.880</i>	<i>Até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>	<i>R\$ 274.900,00</i>
		<i>1.510</i>	<i>A partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>	

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas convencionais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 15 de abril de 2021.

EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal de Araraquara

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul

Testemunhas:

1. _____
Nome: **Edivaldo Alves Trindade**
CPF nº 088.950.648-52
RG nº 11.884.977-3

2. _____
Nome: **Gustavo Martins Piccolo**
CPF nº 297.901.208-42
RG nº 33.613.504-X